



PROCESSO N° 23411.016077/2020-17
CONTRATO N° 07/2020 - Ivaiporã
APOSTILAMENTO N° 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N.º 07/2020 - IVAIPORÃ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS
IVAIPORÃ, E ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - UG 154675, CAMPUS IVAIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.652.179/0012-78, com sede na Rodovia BR 466, Gleba Pindaúva, Secção Parte 2, CEP 876870-000, Ivaiporã, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n° 8.874.101-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o no 052.298.949-70, designado conforme Portaria n° 1664, Art. 2º, do IFPR, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: ENGEFAP ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.275.203/0001-30, sediado(a) na Rua do Trabalho, nº 57, QD. 35, LT. 12, Casa 01, Bairro Rodoviário, em Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **PAULO MENDONÇA ALVES**, portador da Carteira de Identidade nº 8096/TD-GO e CPF nº 130.332.551-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato 07/2020 - Ivaiporã - *Contratação, por demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitários, de combate e prevenção a incêndio, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas e pequenos reparos/melhorias, com fornecimento de materiais e mão de obra, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) SOBRE A TABELA SINAPI DE AGOSTO/2020*, nas edificações e instalações do campus Ivaiporã do Instituto Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.016077/2020-17:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente **Termo de Apostilamento** consiste na retificação da data de vigência do contato 07/2020 - Ivaiporã e da exigência de garantia contratual prevista no Termo de Referência do Pregão 35/2020, constantes das Cláusulas **SEGUNDA** e **SÉTIMA**, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

1.1.1 A cláusula 2.1 do contrato original, na qual consta o seguinte:

“O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 21/12/2020 e encerramento em 20/12/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:”

1.1.2 Passa a vigorar com a seguinte redação:



“O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/12/2020 e encerramento em 21/12/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:”

1.1.3 A cláusula 7.1 do contrato original, na qual consta o seguinte:

“Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação”.

1.1.4 Passa a vigorar com a seguinte redação

“Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementara fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200- 2/2001.

Ivaiporã, 18 de Janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>RICARDO RODRIGUES DE SOUZA Diretor Geral do Campus Ivaiporã Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>-----</p> <p>PAULO MENDONÇA ALVES Representante Legal Engefap Edificações Ltda.</p>